

# PROJETO DE LEI N.º 029/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

### Inclusão

### 08– Secretaria Municipal de Assistência Social

### Programa- 08.241.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação

### Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVIDADE/PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDI	QUANT	

	<b>TO</b>			<b>DA</b>		
• PA 1172 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	P	2017	População em geral Atendida	Pessoas	42	100.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017 .....R\$ 100.000,00</b>						

### **LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)**

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0020.1172	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	31943	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2.4.71.99.05.02.00	31943	R\$ 100.000,00

<b>Total .....</b>		<b>RS 100.000,00</b>
--------------------	--	----------------------

*ARTIGO 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 029/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de do elemento de material permanente do convênio 3450/2016 para aquisição de equipamentos para o Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 100.000,00, com recursos da fonte 943(BB PMM SICONV CONVENIO 827205/16 C/C 29949-90

Sem mais para o momento,

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal